



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO – CRQ-13/SC
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global do Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

UASG: 932295

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de novembro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)

ENVIO DE PROPOSTAS: Do dia 19/10/2026 a partir das 16h00 até às 08:59 horas do dia 04 de novembro de 2026, pelo sistema Compras.gov.br.

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO (CRQ-13/SC) torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e demais legislações aplicáveis, sob as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e alimentação (Café de Networking e Coquetel Volante de Encerramento), compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas, louçarias, equipamentos, insumos e equipe operacional, destinados à Solenidade Comemorativa dos 40 anos do CRQ-13/SC e 70 anos do Sistema CFQ/CRQs, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. Especificações Técnicas e Quantitativos (Lote Único):

- Data do Evento: 18 de novembro de 2026.
- Local: Auditório Antonieta de Barros e Laje da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) – Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis/SC.
- Público Estimado: Até 300 pessoas.

Item	Descrição / Especificação Técnica	Unid.	Qtd.
1.1	Café de Networking (Abertura - 18h00 às 18h30): Serviço de café para 300 pessoas, contendo variedade de salgados assados e fritos (5 un/pessoa, 8 a 10 variedades), tábuas de frios e antepastos, pães de fermentação natural, doces finos/artesanais, café filtrado/passado/expresso, leite (com e sem lactose), sucos naturais integrais (laranja e uva em suqueiras de cristal), refrigerantes (normal e zero) e água mineral (com e sem gás). Inclui louçarias, copos de semi-cristal/vidro, xícaras, guardanapos de 1ª linha e insumos.	Serv.	1
1.2	Coquetel Volante de Encerramento (21h00 às 23h59): Serviço de	Serv.	1



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - Fax: +55 (48) 3229-7812 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



Item	Descrição / Especificação Técnica	Unid.	Qtd.
	coquetel volante para 300 pessoas (3 horas de duração), contemplando ilhas fixas e serviço passante com: ilha de frios/pastas/pães, canapés volantes frios e quentes, mini pratos quentes (servidos em ramequins/pratinhos individuais), ilha de sobremesas/doces gourmet e bebidas não alcoólicas (sucos integrais, refrigerantes, coquetel sem álcool, café e água). Inclui todo o material de apoio, copos e louçaria.		
1.3	Equipe Técnica e Operacional de Buffet: Fornecimento de mão de obra qualificada e devidamente uniformizada para atendimento dos serviços dos itens 1.1 e 1.2, composta por: 20 (vinte) garçons, 04 (quatro) copeiros, 04 (quatro) pessoas para apoio/limpeza e 01 (um) coordenador geral do serviço de buffet.	Serv.	1
1.4	Utensílios, Equipamentos e Infraestrutura Logística: Fornecimento integral de copos, taças, xícaras, talheres e louças em vidro/porcelana (vedado qualquer tipo de descartável, ressalvado guardanapo de papel de 1ª linha); equipamentos de aquecimento obrigatoriamente elétricos (vedado uso de aparelhos ou botijões a gás); recipientes para resfriamento prévio e contínuo de bebidas; e fornecimento integral de gelo potável (em cubo ou escama) filtrado. <i>Observação: O local não possui estrutura/pia para lavagem de louças, devendo a higienização ser realizada posteriormente fora do local.</i>	Serv.	1

Nota: As especificações completas dos serviços (menu/cardápio) constam no Termo de Referência, parte integrante do edital (Anexo I)

1.3. O valor máximo estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste certame é de R\$ 75.517,84 (setenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 68.175,00 referentes aos serviços de buffet e alimentação e R\$ 7.342,84 para a equipe operacional.

1.4. O edital e seus anexos serão fornecidos na íntegra aos interessados por meio de acesso ao sítio www.gov.br/compras/pt-br ou no site institucional do CRQ-13 (www.crqsc.gov.br).

2. DA CONDUÇÃO DO CERTAME E AGENTE DE CONTRATAÇÃO

2.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), designado pela Portaria CRQ-13/SC nº 06/2026, auxiliado pela Equipe de Apoio, a quem caberá a condução de todos os atos da fase externa do certame, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro:

- 2.2.1. Responder aos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital;



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - Fax: +55 (48) 3229-7812 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



- 2.2.2. Acompanhar a sessão pública do pregão eletrônico, examinar a aceitabilidade das propostas e conduzir a etapa competitiva de lances;
- 2.2.3. Sanar erros ou falhas formais na documentação ou proposta que não alterem a substância destas ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada;
- 2.2.4. Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- 2.2.5. Verificar o cumprimento das exigências de habilitação;
- 2.2.6. Receber, examinar e decidir os recursos administrativos ou os encaminhar à autoridade superior competente;
- 2.2.7. Indicar o vencedor e adjudicar o objeto (caso não haja recurso) e encaminhar o processo homologado para a Autoridade Competente.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas e mantê-los atualizados.

3.4. Serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que preencham os requisitos legais.

3.5. Não poderão disputar esta licitação aqueles enquadrados nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e demais proibições normativas descritas no Termo de Referência.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço global do lote até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará no sistema o cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, atendimento à legislação trabalhista, inexistência de trabalho infantil/degradante e atendimento à reserva de cargos legal.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta no sistema Compras.gov.br (CATSER 12807 - Buffet) com o valor total global do lote e descrição sumária compatível com o Termo de Referência.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - Fax: +55 (48) 3229-7812 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



sua apresentação.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tributos, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais exigidos para a perfeita execução do objeto.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura do certame dar-se-á automaticamente em sessão pública no dia 04 de novembro de 2026, às 09:00 horas.

6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 100,00 (cem reais).

6.3. Será adotado o modo de disputa aberto.

6.3.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema por 2 (dois) minutos sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de prorrogação.

6.4. Encerrada a etapa de lances e aplicado o empate fictício da LC 123/2006 (se houver), o Pregoeiro negociará com o primeiro colocado.

- 6.4.1. O licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para enviar a proposta readequada ao valor final negociado.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento observará o critério de Menor Preço Global do Lote.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

- 7.2.1. Contiver vícios insanáveis ou desatender às especificações do Termo de Referência (Anexo I);
- 7.2.2. Prever o uso de equipamentos ou botijões a gás no local do evento (sendo obrigatório o uso de aparelhos elétricos);
- 7.2.3. Apresentar valores inexequíveis ou superiores ao valor máximo estimado de R\$ 75.517,84.

7.3. Para apuração de inexequibilidade, considerar-se-ão propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, hipótese em que será realizada diligência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos pelo registro cadastral regular no SICAF.

8.2. Declarações e Cadastros Complementares Obrigatórios:

- 8.2.1. Declaração de Inexistência de Agente Público do CRQ-13/SC nos quadros da empresa (Anexo IV);
- 8.2.2. Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (Anexo V);
- 8.2.3. Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII da CF/88 e de Inexistência de Fatos Impeditivos.



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - Fax: +55 (48) 3229-7812 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



8.3. Qualificação Técnica:

- 8.3.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (Hum) Atestado de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação satisfatória de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto lícitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da intimação ou lavratura da ata.

9.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no sistema, sob pena de preclusão, no prazo mínimo de 10 (dez) minutos concedido pelo Pregoeiro.

10. DO TERMO DE CONTRATO, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Logística e Credenciamento: O adjudicatário deverá encaminhar ao CRQ-13/SC a relação nominal (Nome e CPF) dos colaboradores e dados dos veículos para credenciamento de acesso e descarga na ALESC.

10.2. Acompanhamento e IMR: A execução contratual e a apuração da qualidade dos serviços prestados seguirão o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) previsto no Anexo I do Termo de Referência.

10.3. Pagamento:

- 10.3.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do serviço e a atestação/liquidação da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.

10.4. Dotação Orçamentária:

- 10.4.1. As despesas correrão à conta de recursos orçamentários repassados pelo CFQ (Resolução CFQ nº 346/2026), sob a dotação nº 6.2.2.1.1.33.90.39.017 (Festividades, homenagens, exposições, congressos e seminários).

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o contratado que incorrer nas hipóteses do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Ficam estabelecidas as penalidades de:

- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre a parcela inadimplida (até o limite de 20 dias);
- 11.2.3. Multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total;
- 11.2.4. Impedimento de licitar e contratar (até 3 anos) e Declaração de Inidoneidade.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - Fax: +55 (48) 3229-7812 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



12.2. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser encaminhados preferencialmente por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br ou dirigidos ao e-mail institucional licitacao@crqsc.gov.br (A/C Flávia Possenti), devendo conter a qualificação completa do requerente e a fundamentação fática e jurídica do pleito.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial em até 3 (três) dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, vinculando a Administração e todos os participantes.

12.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e dependerá de decisão motivada do Agente de Contratação.

12.5. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.6. DOS CASOS OMISSOS EM IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

12.6.1. Eventuais omissões, dúvidas formais ou hipóteses não previstas expressamente neste Edital quanto ao trâmite de pedidos de esclarecimento ou petições de impugnação serão sanadas pelo Agente de Contratação do CRQ-13/SC.

12.6.2. Em caso de lacuna normativa, adotar-se-ão subsidiariamente as normas do Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999), garantidos sempre os princípios da ampla defesa, do contraditório, da celeridade e do interesse público.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência (incluindo IMR);

ANEXO II – Minuta de Contrato;

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração Referente à Condição de Empregabilidade de Menores e Declaração Conjunta.

Florianópolis/SC, 19 de outubro de 2026.

CLOVIS GOULART DE
Assinado de forma digital por CLOVIS GOULART DE
BEM:34201475972 BEM:34201475972

CLÓVIS GOULART DE BEM
Presidente do CRQ-13/SC



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - Fax: +55 (48) 3229-7812 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO (CRQ-13/SC) E A EMPRESA _____.

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO (CRQ-13/SC), autarquia federal corporativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Inserir CNPJ], com sede na [Inserir Endereço Completo], em Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, [Nome do Presidente], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/_____, neste ato representada por [Nome do Representante Legal], portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026, autuado no Processo Administrativo nº 13/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e alimentação (Café de Networking e Coquetel Volante de Encerramento), compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas, louçarias, equipamentos, insumos e equipe operacional, destinados à Solenidade Comemorativa dos 40 anos do CRQ-13/SC e 70 anos do Sistema CFQ/CRQs, conforme especificações do Edital, Termo de Referência (Anexo I) e Proposta Comercial da CONTRATADA.

1.2. O evento será realizado no dia 18 de novembro de 2026, no Auditório Antonieta de Barros e Laje da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), localizado na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis/SC, para um público estimado de até 300 (trezentas) pessoas.

1.3. A prestação dos serviços abrange os seguintes itens do Lote Único:

- Item 1.1: Café de Networking (Abertura - das 18h00 às 18h30);
- Item 1.2: Coquetel Volante de Encerramento (das 21h00 às 23h59);
- Item 1.3: Equipe Técnica e Operacional de Buffet (20 garçons, 4 copeiros, 4 profissionais de apoio/limpeza e 1 coordenador geral);
- Item 1.4: Utensílios, Equipamentos e Infraestrutura Logística integral (utilização exclusiva de aquecimento elétrico, vedado uso de gás).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo dos serviços e a quitação integral das obrigações dele decorrentes, limitando-se ao exercício financeiro de 2026.



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - Fax: +55 (48) 3229-7812 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente ao lance/proposta final negociada no certame, assim distribuídos:

- Serviços de Buffet e Alimentação (Itens 1.1, 1.2 e 1.4): R\$ _____;
- Equipe Operacional (Item 1.3): R\$ _____.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias e extraordinárias de transporte, frete, alimentação, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, insumos, uniformes e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos orçamentários repassados pelo Conselho Federal de Química (CFQ), via Resolução CFQ nº 346/2026, sob a dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.33.90.39.017 (*Festividades, homenagens, exposições, congressos e seminários*).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da emissão/atestação da Nota Fiscal correspondente pelo Gestor do Contrato.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo mesmo CNPJ constante deste Contrato e do cadastro no SICAF.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplemento contratual, sem que isso gere direito a acréscimos ou encargos moratórios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes no Termo de Referência, a CONTRATADA obriga-se a: 6.1. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos e locais fixados neste Contrato e seus anexos.

6.2. Fornecer mão de obra qualificada, devidamente uniformizada e identificada, composta por no mínimo 20 garçons, 4 copeiros, 4 auxiliares de apoio/limpeza e 1 coordenador geral.

6.3. Utilizar exclusivamente equipamentos elétricos de aquecimento no local do evento (ALESC), sendo sumariamente vedado o uso de botijões ou aparelhos alimentados por gás liquefeito de petróleo (GLP) ou similar.

6.4. Encaminhar ao CONTRATANTE a relação nominal completa (Nome e CPF) dos colaboradores e dados dos veículos até a data estipulada para viabilizar o credenciamento e o acesso para carga e descarga na ALESC.

6.5. Responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo produzido durante o evento e pela remoção de toda a louçaria, copos, talheres e utensílios ao término dos serviços, estando ciente de que o local do evento não possui estrutura de pia/higienização, devendo a lavagem ser realizada integralmente fora das dependências da ALESC.



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - Fax: +55 (48) 3229-7812 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, da ALESC ou a terceiros, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou falhas na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades necessárias ao bom desempenho dos serviços, inclusive garantindo o acesso às dependências da ALESC nos horários previstos para montagem, execução e desmontagem.

7.2. Exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato por meio do Gestor/Fiscal especialmente designado.

7.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições avençadas, após a efetiva prestação dos serviços e liquidação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do CRQ-13/SC, designado como Gestor/Fiscal do Contrato.

8.2. A avaliação da qualidade e conformidade dos serviços será realizada com base no Instrumento de Medição de Resultados (IMR) previsto no Anexo I do Edital.

8.3. O recebimento provisório dar-se-á ao final do evento pelo Fiscal do Contrato. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento de todas as condições contratuais e atestação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.2. Podem ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência: por faltas leves que não acarretem prejuízos significativos ao evento;
- b) Multa Moratória: de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre a parcela inadimplida, até o limite máximo de 20 (vinte) dias;
- c) Multa Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - Fax: +55 (48) 3229-7812 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



9.3. O valor de qualquer multa aplicada será deduzido do montante do pagamento devido pelo CONTRATANTE ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRACTUAL

10.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses e sob as formas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Constitui motivo para extinção contratual, entre outros, o descumprimento das especificações do serviço, a paralisação injustificada ou a utilização de equipamentos a gás no local do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Este contrato poderá ser alterado por aditamento, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante anuência das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 8.538/2015, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais diplomas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina (Subseção Judiciária de Florianópolis/SC), para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, ____ de _____ de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO (CRQ-13/SC)

[Nome do Representante Legal] – Presidente

[NOME DA EMPRESA CONTRATADA]

[Nome do Representante Legal] - Cargo/Função



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - Fax: +55 (48) 3229-7812 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À comissão de licitação do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO – CRQ-13/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços do Lote Único:

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Total do Item (R\$)
1.1	Café de Networking	Serv.	1	R\$ _____
1.2	Coquetel Volante de Encerramento	Serv.	1	R\$ _____
1.3	Equipe Técnica e Operacional de Buffet	Serv.	1	R\$ _____
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE				R\$ _____

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Dados do Licitante: Razão Social: _____ | CNPJ: _____ | Banco: _____
Agência: _____ C/C: _____

[Local], [Data].
Representante Legal do Licitante



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - Fax: +55 (48) 3229-7812 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

À comissão de licitação do CRQ-13/SC

A empresa _____, CNPJ nº _____, DECLARA não incorrer em nenhuma das vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão licitante que possa configurar conflito de interesses.

[Local], [Data].

Representante Legal



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - Fax: +55 (48) 3229-7812 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2026
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - Fax: +55 (48) 3229-7812 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



**VI - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88 E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À comissão / Agente de Contratação

Conselho Regional de Química da 13ª Região – CRQ-13/SC

Processo Administrativo n.º: 13/2026

UASG: 932295

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o n.º [00.000.000/0000-00], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO, RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE/UF, CEP], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], portador(a) da Carteira de Identidade n.º [NÚMERO E ÓRGÃO EMISSOR] e inscrito(a) no CPF sob o n.º [000.000.000-00], DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico do Processo Administrativo nº 13/2026, que:

1. CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em estrita observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e ao inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

2. INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua habilitação e à sua participação no certame, estando ciente da obrigação de declarar e comunicar formalmente ao Conselho Regional de Química da 13ª Região (CRQ-13/SC) a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes que impeçam sua contratação ou o cumprimento de suas obrigações contratuais, inclusive no tocante às sanções previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

[CIDADE/UF], [DIA] de [MÊS] de 2026.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[Cargo/Função na Empresa, ex: Sócio-Administrador / Procurador]

[NOME DA EMPRESA]

CNPJ/MF n.º [00.000.000/0000-00]



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - Fax: +55 (48) 3229-7812 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento

www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



Serviço Público Federal



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - Fax: +55 (48) 3229-7812 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br